



DECRETO Nº 029/2018

Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora
NEUZA GABRIEL.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

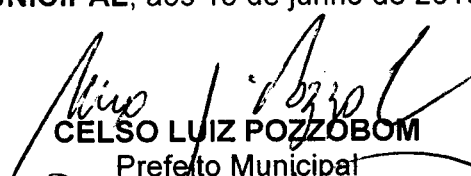
DECRETA:

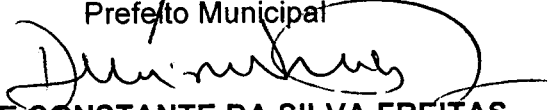
Art. 1º. Fica aposentada, a pedido, a partir de 04 de junho de 2018, por Tempo de Contribuição, a servidora **NEUZA GABRIEL**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.226.084-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 655.505.799-87, nomeada em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo nº 031/2018, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º. A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.157,60 (Dois mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 480,94 (quatrocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007, Média de Adicional Noturno de Horas no valor de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), Média Adicional Estímulo no valor de R\$ 19,55 (dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), Média de horas extras a 100% no valor de R\$ 47,42 (quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), DSR sobre horas extras no valor de R\$ 15,86 (quinze reais e oitenta e seis centavos), Média de Adicional Insalubridade no valor de R\$ 174,12 (cento e setenta e quatro reais e doze centavos) e Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 76,58 (setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), disposto pelo Acórdão nº 3155/2014 TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 2.973,42 (Dois mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos) mensais e R\$ 35.681,04 (Trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais quatro centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de junho de 2018.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19 / Junho / 20 18
DE Nº 11.291
UMUARAMA, 19 / 06 / 20 18
J. J. J. J. J.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS